

<Nome do Consorciado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
<Rua xx
<CEP xxxxxxxx> <Cidade xxxxxx Estado xx>
<CODIGO DE BARRAS>

M
D
6
6
0
4

Ref.: Contemplação Consórcio – Cota <XXXX> / Grupo <XXXX>

Prezado(a) cliente,

Agora que você já recebeu o **Parecer de Crédito Consórcio**, por favor, siga as instruções abaixo:

IMPORTANTE: as imagens abaixo são apenas modelos para exemplificar como você deverá proceder para o faturamento do veículo. Você deverá assinar somente os **documentos originais anexos**.

Passo 1

▶ Instrumento de Cessão de Direitos e Obrigações do Contrato de Consórcio

1- NOVO Cliente (Cessionário)

- **Se Pessoa Física**
 - **Assinar as 3 vias** nos campos “**Cliente**” e **reconhecer firma por autenticidade**.
 - **Avalista** (se houver): assinar as 3 vias no campo “**Avalista/coobrigado**”.
- **Se Pessoa Jurídica (Empresa)**
 - **Os representantes legais ou sócios da empresa devem assinar e carimbar as 3 vias no campo “Cliente”**.
 - **Avalista: os representantes legais ou sócios da empresa devem assinar as 3 vias no campo “Avalista coobrigado” (não carimbar)**.

2- ANTIGO Cliente (Cedente): assinar as 3 vias no campo “Cedente” e reconhecer firma por autenticidade.

DECLARAÇÃO	AVALISTAS/COOBIGADOS:
<p>LI (LEMOS) ESTE CONTRATO PREVIAMENTE E NÃO TENHO (TEMOS) DÚVIDA SOBRE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS.</p> <p>_____ <small>Cliente (Cessionário)</small></p> <p>_____ <small>Cedente</small></p> <p>_____ <small>Instituição Financeira</small></p>	<p>1) Nome: _____ <small>CPF/CNPJ:</small></p> <p>2) Nome: _____ <small>CPF/CNPJ:</small></p> <p style="text-align: center;">TESTEMUNHAS</p> <p>a) Nome: _____ <small>CPF:</small></p> <p>b) Nome: _____ <small>CPF:</small></p>

Assinatura do NOVO Cliente (Cessionário – com reconhecimento de firma por autenticidade)

Assinatura do ANTIGO Cliente (Cedente - obrigatório o reconhecimento de firma por autenticidade)

MODELO

Assinatura do avalista (Pessoa Física - se houver Pessoa Jurídica - obrigatório)

Passo 2

Anexar os seguintes documentos:

▶ Cópia legível dos documentos do NOVO Cliente (Cessionário)

- **Se Pessoa Física (cópia simples dos documentos)**
 - RG (documento de identidade);
 - CPF;
 - Caso seja apresentada cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a mesma só será aceita se estiver dentro do prazo de validade;
 - Comprovante de Residência atualizado, **em nome do consorciado, de acordo com o endereço informado na proposta de crédito, datado, no máximo, até 2 meses atrás.** Ex.: conta de luz, telefone, correspondência bancária, fatura do cartão de crédito.

- **Se Pessoa Jurídica (Empresa):**
 - **Cópia simples dos documentos de cada sócio da Empresa**
 - RG (documento de identidade);
 - CPF;
 - Caso seja apresentada cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a mesma só será aceita se estiver dentro do prazo de validade;
 - Comprovante de Residência atualizado e datado, no máximo, até 2 meses atrás. Ex.: conta de luz, telefone, correspondência bancária, fatura do cartão de crédito.

Cópia autenticada do contrato social ou da última alteração contratual.

▶ Autorização de Pagamento (anexa)

É necessário o preenchimento de todos os campos na carta de autorização para pagamento.

Quem deve assinar a autorização de pagamento:

- 1- O **NOVO Cliente (Cessionário)** no campo "consorciado".
 - **Se Pessoa Física: assinar com *firma reconhecida por autenticidade*.**
 - **Se Pessoa Jurídica (Empresa): os representantes legais ou sócios da empresa, assinar com *firma reconhecida por autenticidade e carimbar*.**
- 2- O **lojista** (com carimbo da loja) ou o **vendedor** (se particular) no campo "fornecedor".

Caso o pagamento seja para o consorciado, é obrigatório o reconhecimento de firma por autenticidade da assinatura do lojista ou do vendedor, se particular.

Observação: o crédito só poderá ser efetuado para o fornecedor do bem, emitente da nota fiscal, para o atual proprietário do veículo (conforme dados do CRV), ou para o consorciado, caso o mesmo já tenha pago o fornecedor do bem.

▶ Documentos do veículo adquirido

- **Veículo NOVO (OKM) – Veículo adquirido de montadora/ concessionária**
 - Uma via original da Nota Fiscal do veículo.

- **Veículo USADO**
 - 1- Veículo adquirido em concessionária
 - Uma via original da Nota Fiscal do veículo.

 - 2- Veículo adquirido em revenda (loja)
 - Deverá ser enviada uma cópia autenticada (frente e verso) do Certificado de Registro do Veículo (CRV) devidamente preenchido com os dados da revenda (loja) e assinado pelo particular (atual proprietário do veículo), com reconhecimento de firma por autenticidade e nota fiscal de saída da revenda (loja) preenchida com os dados do consorciado.
 - Se o Certificado de Registro do Veículo (CRV) estiver preenchido com os dados do consorciado, será necessário enviar uma cópia autenticada (frente e verso) do CRV e Nota Fiscal de entrada e saída.

Ou se veículo adquirido de um Particular

- Uma cópia autenticada (frente e verso) do Certificado de Registro do Veículo (CRV), devidamente preenchido e assinado pelo particular (atual proprietário do veículo) com reconhecimento de firma por autenticidade (vide modelo abaixo).

Preencher todas as informações solicitadas (valor, nome do comprador, RG, CPF/ CNPJ, endereço, local e data).

Assinatura do atual proprietário do veículo. (com firma reconhecida por autenticidade)

Local destinado ao reconhecimento de firma por autenticidade.

Documentos adicionais: apenas quando solicitados no Parecer de Crédito Consórcio.

ATENÇÃO: para agilizar o processo, solicitamos o envio dos documentos em até 7 (sete) dias. Para isso, encaminhe através de SEDEX gratuito (custo do SEDEX já pago pelo Consórcio Fiat) utilizando a autorização dos Correios anexa, para o seguinte destinatário:

**CENTRAL DE PAGAMENTOS CONSÓRCIO FIAT
CAIXA POSTAL 26507 – CEP 04311-990 – SÃO PAULO – SP**

Importante: o recebimento incompleto dos documentos solicitados ou com rasuras, impossibilitará o faturamento do veículo.

Estamos à sua disposição por meio da Central de Atendimento: 4004-4224 – capitais e regiões metropolitanas ou 0300-789-7042 – demais localidades e também, para outras informações, pelo site: www.fiatconsorcio.com.br no módulo Serviços On-line.

Atenciosamente,

Consórcio Fiat

Central de Atendimento Consórcio Fiat

Serviços e informações sobre o seu contrato:

Capitais e regiões metropolitanas: 4004-4224

Demais localidades: 0800 723-4224

Das 7h30 às 22h em dias úteis e aos sábados das 7h30 às 15h. Aos domingos, atendimento eletrônico.

Se preferir, acesse os **Serviços On-Line: www.fiatconsorcio.com.br**

Reclamações e sugestões, utilize o SAC Consórcio Fiat 0800 722-5803

Se desejar a reavaliação da solução apresentada, após utilizar a Central de Atendimento Consórcio Fiat, o site ou o SAC, você poderá contar ainda com a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800-5700011 (em dias úteis das 09 às 18h) / Caixa Postal 67.600 CEP: 03162-971.

Deficiente auditivo: 0800 722-1722

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Data de emissão

____/____/____

Liberação de crédito de Faturamento para Revenda (Loja)/Particular (Pessoa Física ex-proprietário do veículo)

I - FAVORECIDO PARA PAGAMENTO			
<input type="checkbox"/> Fornecedor (particular/ loja/ concessionária/ montadora)			
<input type="checkbox"/> Consorciado (caso o veículo já tenha sido pago ao fornecedor)			
FAVORECIDO PARA CRÉDITO			CPF / CNPJ
ENDEREÇO			
NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE
II - DESCRIÇÃO DO BEM			
MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	CHASSI
III - DADOS DO CONSORCIADO			
GRUPO	COTA	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ

Forma de pagamento: TED (acima de R\$ 5.000), DOC (abaixo de R\$ 5.000) e Transferência Bancária (se C/C Itaú)

1- Consorciado

(assinatura obrigatória com firma reconhecida por autenticidade)

2- Fornecedor (assinatura obrigatória)

(Se Pessoa Jurídica - obrigatório carimbo da revenda)

Atenção: Se o pagamento for para o consorciado, é obrigatório o reconhecimento de firma do fornecedor do bem por autenticidade.

ATENÇÃO!

Caso o valor do crédito + rendimentos financeiros for superior ao valor do veículo faturado, a diferença de valores será creditada na conta corrente do NOVO consorciado. Favor informar dados abaixo:

Dados Bancários do Novo Consorciado			
<input type="checkbox"/> não possui Conta Corrente			
<input type="checkbox"/> possui Conta Corrente - Preenchimento obrigatório dos campos abaixo			
NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE

Atenção! O crédito somente será efetuado se a conta corrente informada for de titularidade do favorecido mencionado acima. Não será possível efetuar crédito para conta poupança e ordem de pagamento.

Instrumento de Cessão de Direitos e Obrigações de Contrato de Consórcio

1. Fiat Administradora de Consórcios Ltda., com sede na Alameda Pedro Calil, 43 – Vila das Acácias, Poá, SP - CNPJ nº 42.421.776/0001-25

CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE CONTRATO DE CONSÓRCIO

A instituição indicada no item 1, designada Interviente Anuente

Nome/Razão social, designado conforme o caso, cedente ou consorciado	CPF/CNPJ
Nome/Razão social, designado novo cliente	CPF/CNPJ

Endereço/Sede

contratam o que segue:

2. Dados do Contrato

Empresa Administradora	Grupo	Cota	Percentual Pago	Percentual Vencido	Percentual a Vencer
------------------------	-------	------	-----------------	--------------------	---------------------

3. Descrição do veículo alienado fiduciariamente (somente para cota contemplada com o bem)

Marca	Modelo/tipo	Ano de fabricação	Chassi nº	Placa
-------	-------------	-------------------	-----------	-------

4. Informações prévias

- 4.1. Cedente - é aquele que transfere os direitos e obrigações que assumiu em um contrato para outra pessoa (cessionário/cliente)
 - 4.2. Cliente - é aquele que recebe os direitos e obrigações assumidos em um contrato originariamente pelo cedente.
 - 4.3. Alienação fiduciária - é a garantia através da qual o Cliente transfere à Interviente Anuente a propriedade do bem até a liquidação total da dívida. O Cliente tem o direito de usar o bem, com as responsabilidades de fiel depositário.
5. Objeto - O Cedente, autorizado pela Interviente Anuente transfere ao Cliente todos os direitos e obrigações do cota de consórcio citada no item 2.
- 5.1. Por força dessa transferência, o Cliente assume todas as obrigações constantes do contrato mencionado no item 2, declarando que conhece e concorda com todas as cláusulas e condições do Contrato de Adesão e que por força desta cessão, assume a responsabilidade pelo pagamento da dívida referente a cota consorcial.
 - 5.1.1. O Cliente fará os pagamentos por meio de documento de cobrança (slip bancário ou equivalente), emitido pela Interviente Anuente, na agência indicada naquele documento.
 - 5.1.1.1. O Cliente arcará com os custos relativos a esse tipo de cobrança (slip bancário ou equivalente).
 - 5.1.2.1. A insuficiência de saldo para acolher o débito caracterizará atraso no pagamento.
6. Uso do veículo - O Cedente transfere ao Cliente o direito de uso do veículo mencionado no item 3, exclusivamente nos caso de cota contemplada com o veículo, entregando-o neste ato.
- 6.1. O CLIENTE E OS DEVEDORES SOLIDÁRIOS ASSUMEM AS RESPONSABILIDADES DE FIEIS DEPOSITÁRIOS DO VEÍCULO.
 - 6.2. A Interviente Anuente autoriza a transferência do certificado de propriedade do veículo para o Cliente, mantendo-se a alienação fiduciária em garantia em favor da Interviente Anuente.
7. Devedores Solidários - As pessoas ao final nomeadas, designadas Devedores Solidários, declaram-se solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas pelo Cliente e assinam este contrato concordando com seus termos.
8. Garantias - A INTERVENIENTE ANUENTE PODERÁ EXIGIR, NO ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, QUE O CLIENTE LHE ENTREGUE NOTA PROMISSÓRIA DE SUA EMISSÃO, NÃO ENDOSSÁVEL, COM PRAZO DE APRESENTAÇÃO DENTRO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE PODERÁ, A CRITÉRIO DA INTERVENIENTE ANUENTE, SER AVALIZADA PELO AVALISTA.
9. Tolerância - A tolerância das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.
10. Despesas - O Cliente pagará as despesas necessárias ao registro deste contrato e da garantia.
11. Contrato cedido - O Cliente declara que recebeu previamente do cedente cópia do contrato cedido, tomando ciência de todo o seu teor.
12. Cláusulas inalteradas - Permanecem em vigor as disposições do contrato aditado não expressamente alteradas por este aditamento.
13. O Cliente, neste ato nomeia e constitui sua bastante procuradora a FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., em caráter irrevogável e irretratável, na forma dos artigos 683 e 684 do Código Civil Brasileiro, a quem confere poderes especiais para representá-lo na formação, constituição do grupo de consórcio de demais assembleias gerais nas quais o outorgante não esteja presente ou representado por meio de outro procurador e/ou pessoa devidamente credenciada; votando e decidindo todos e quaisquer assuntos, por mais especiais que sejam, ressalvadas as exceções legais, representando-o ativa e passivamente perante o grupo, demais consorciados judicial e extrajudicialmente, com poderes "ad negotia", "adjudicia e et extra", nos assuntos de interesse do grupo, representá-lo perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Institutos de Previdência, Empresas Seguradoras, Cartórios de Protesto, Registros Públicos, representado-o como autor ou réu, em qualquer juízo, ou Tribunal, praticando enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, tais como assinaturas de atos, contratos e outros documentos semelhantes e pertinentes, podendo inclusive subestabelecer a seus prepostos ou procuradores, sempre com reserva de poderes.
14. Foro - Fica eleito o Foro da Comarca do local da assinatura deste contrato, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro do domicílio do Cliente.

Local e Data : _____, _____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO	AVALISTAS/COOBIGADOS:
<p>LI (LEMO) ESTE CONTRATO PREVIAMENTE E NÃO TENHO (TEMOS) DÚVIDA SOBRE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS.</p> <p>_____</p> <p>Cliente (Cessionário)</p> <p>_____</p> <p>Cedente</p> <p>_____</p> <p>Instituição Financeira</p>	<p>_____</p> <p>1) Nome:</p> <p>CPF/CNPJ:</p> <p>_____</p> <p>2) Nome:</p> <p>CPF/CNPJ:</p> <p>TESTEMUNHAS</p> <p>_____</p> <p>a) Nome:</p> <p>CPF:</p> <p>_____</p> <p>b) Nome:</p> <p>CPF:</p> <p>_____</p>

NOTA PROMISSÓRIA

1.Vinculada ao Grupo	Cota	2.Valor	3.Vencimento (dd/mm/aaaa)
		R\$	

4.Credor

Pagarei/emos por esta nota promissória não endossável, com prazo de apresentação dentro de 10 (dez) anos, ao credor a quantia de

em moeda corrente deste País, acrescida, na mora, de juros de 12% ao ano. O consorciado estará sujeito ainda, ao pagamento: de despesas com Notificações Extrajudiciais via cartório, despesas de cobrança judiciais nos termos da sentença, das despesas com retomada do bem devidamente comprovada pela Interviente Anuente na conformidade do artigo 20 do Código de Processo Civil e artigo 395 do Código Civil. O consorciado está ciente que o valor facial da Nota Promissória corresponde ao valor do débito nesta data e será corrigido todas as vezes que houver variação do preço do bem.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Emitente (Consortado / Alienante Fiduciário)

Nome: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____

Via - Instituição Financeira

EM BRANCO

1. Fiat Administradora de Consórcios Ltda., com sede na Alameda Pedro Calil, 43 – Vila das Acácias, Poá, SP - CNPJ nº 42.421.776/0001-25

CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE CONTRATO DE CONSÓRCIO
A instituição indicada no item 1, designada Interveniante Anuente

Nome/Razão social, designado conforme o caso, cedente ou consorciado	CPF/CNPJ
--	----------

Nome/Razão social, designado novo cliente	CPF/CNPJ
---	----------

Endereço/Sede

contratam o que segue:

2. Dados do Contrato	Empresa Administradora	Grupo	Cota	Percentual Pago	Percentual Vencido	Percentual a Vencer
----------------------	------------------------	-------	------	-----------------	--------------------	---------------------

3. Descrição do veículo alienado fiduciariamente (somente para cota contemplada com o bem)					
Marca	Modelo/tipo	Ano de fabricação	Chassi nº	Placa	

4. Informações prévias
 - 4.4. Cedente - é aquele que transfere os direitos e obrigações que assumiu em um contrato para outra pessoa (cessionário/cliente)
 - 4.5. Cliente - é aquele que recebe os direitos e obrigações assumidos em um contrato originariamente pelo cedente.
 - 4.6. Alienação fiduciária - é a garantia através da qual o Cliente transfere à Interveniante Anuente a propriedade do bem até a liquidação total da dívida. O Cliente tem o direito de usar o bem, com as responsabilidades de fiel depositário.
5. Objeto - O Cedente, autorizado pela Interveniante Anuente transfere ao Cliente todos os direitos e obrigações do cota de consórcio citada no item 2.
 - 5.2. Por força dessa transferência, o Cliente assume todas as obrigações constantes do contrato mencionado no item 2, declarando que conhece e concorda com todas as cláusulas e condições do Contrato de Adesão e que por força desta cessão, assume a responsabilidade pelo pagamento da dívida referente a cota consorcial.
 - 5.2.1. O Cliente fará os pagamentos por meio de documento de cobrança (slip bancário ou equivalente), emitido pela Interveniante Anuente, na agência indicada naquele documento.
 - 5.2.1.1. O Cliente arcará com os custos relativos a esse tipo de cobrança (slip bancário ou equivalente).
 - 5.1.2.1. A insuficiência de saldo para acolher o débito caracterizará atraso no pagamento.
6. Uso do veículo - O Cedente transfere ao Cliente o direito de uso do veículo mencionado no item 3, exclusivamente nos caso de cota contemplada com o veículo, entregando-o neste ato.
 - 6.1. O CLIENTE E OS DEVEDORES SOLIDÁRIOS ASSUMEM AS RESPONSABILIDADES DE FIEIS DEPOSITÁRIOS DO VEÍCULO.
 - 6.2. A Interveniante Anuente autoriza a transferência do certificado de propriedade do veículo para o Cliente, mantendo-se a alienação fiduciária em garantia em favor da Interveniante Anuente.
15. Devedores Solidários - As pessoas ao final nomeadas, designadas Devedores Solidários, declaram-se solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas pelo Cliente e assinam este contrato concordando com seus termos.
16. Garantias - A INTERVENIENTE ANUENTE PODERÁ EXIGIR, NO ATO DA ASSINATURA DESTA CONTRATO, QUE O CLIENTE LHE ENTREGUE NOTA PROMISSÓRIA DE SUA EMISSÃO, NÃO ENDOSSÁVEL, COM PRAZO DE APRESENTAÇÃO DENTRO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE PODERÁ, A CRITÉRIO DA INTERVENIENTE ANUENTE, SER AVALIZADA PELO AVALISTA.
17. Tolerância - A tolerância das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.
18. Despesas - O Cliente pagará as despesas necessárias ao registro deste contrato e da garantia.
19. Contrato cedido - O Cliente declara que recebeu previamente do cedente cópia do contrato cedido, tomando ciência de todo o seu teor.
20. Cláusulas inalteradas - Permanecem em vigor as disposições do contrato aditado não expressamente alteradas por este aditamento.
21. O Cliente, neste ato nomeia e constitui sua bastante procuradora a FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., em caráter irrevogável e irretirável, na forma dos artigos 683 e 684 do Código Civil Brasileiro, a quem confere poderes especiais para representá-lo na formação, constituição do grupo de consórcio de demais assembleias gerais nas quais o outorgante não esteja presente ou representado por meio de outro procurador e/ou pessoa devidamente credenciada; votando e decidindo todos e quaisquer assuntos, por mais especiais que sejam, ressalvadas as exceções legais, representando-o ativa e passivamente perante o grupo, demais consorciados judicial e extrajudicialmente, com poderes "ad negotia", "adjudicia e et extra", nos assuntos de interesse do grupo, representá-lo perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Institutos de Previdência, Empresas Seguradoras, Cartórios de Protesto, Registros Públicos, representado-o como autor ou réu, em qualquer juízo, ou Tribunal, praticando enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, tais como assinaturas de atos, contratos e outros documentos semelhantes e pertinentes, podendo inclusive subestabelecer a seus prepostos ou procuradores, sempre com reserva de poderes.
22. Foro - Fica eleito o Foro da Comarca do local da assinatura deste contrato, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro do domicílio do Cliente.

Local e Data : _____, _____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO	AVALISTAS/COOBRIGADOS:
<p>LI (LEMS) ESTE CONTRATO PREVIAMENTE E NÃO TENHO (TEMOS) DÚVIDA SOBRE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS.</p> <p>_____</p> <p>Cliente (Cessionário)</p> <p>_____</p> <p>Cedente</p> <p>_____</p> <p>Instituição Financeira</p>	<p>_____</p> <p>1) Nome:</p> <p>CPF/CNPJ: _____</p> <p>_____</p> <p>2) Nome:</p> <p>CPF/CNPJ: _____</p> <p style="text-align: center;">TESTEMUNHAS</p> <p>_____</p> <p>a) Nome:</p> <p>CPF: _____</p> <p>_____</p> <p>b) Nome:</p> <p>CPF: _____</p>

1. Fiat Administradora de Consórcios Ltda., com sede na Alameda Pedro Calil, 43 – Vila das Acácias, Poá, SP - CNPJ nº 42.421.776/0001-25

CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE CONTRATO DE CONSÓRCIO**A instituição indicada no item 1, designada** Interveniante Anuente

Nome/Razão social, designado conforme o caso, cedente ou consorciado

CPF/CNPJ

Nome/Razão social, designado novo cliente

CPF/CNPJ

Endereço/Sede

contratam o que segue:

2. Dados do Contrato

Empresa Administradora	Grupo	Cota	Percentual Pago	Percentual Vencido	Percentual a Vencer
------------------------	-------	------	-----------------	--------------------	---------------------

3. Descrição do veículo alienado fiduciariamente (somente para cota contemplada com o bem)

Marca	Modelo/tipo	Ano de fabricação	Chassi nº	Placa
-------	-------------	-------------------	-----------	-------

4. Informações prévias

4.7. Cedente - é aquele que transfere os direitos e obrigações que assumiu em um contrato para outra pessoa (cessionário/cliente)

4.8. Cliente - é aquele que recebe os direitos e obrigações assumidos em um contrato originariamente pelo cedente.

4.9. Alienação fiduciária - é a garantia através da qual o Cliente transfere à Interveniante Anuente a propriedade do bem até a liquidação total da dívida. O Cliente tem o direito de usar o bem, com as responsabilidades de fiel depositário.

5. Objeto - O Cedente, autorizado pela Interveniante Anuente transfere ao Cliente todos os direitos e obrigações do cota de consórcio citada no item 2.

5.3. Por força dessa transferência, o Cliente assume todas as obrigações constantes do contrato mencionado no item 2, declarando que conhece e concorda com todas as cláusulas e condições do Contrato de Adesão e que por força desta cessão, assume a responsabilidade pelo pagamento da dívida referente a cota consorcial.

5.3.1. O Cliente fará os pagamentos por meio de documento de cobrança (slip bancário ou equivalente), emitido pela Interveniante Anuente, na agência indicada naquele documento.

5.3.1.1. O Cliente arcará com os custos relativos a esse tipo de cobrança (slip bancário ou equivalente).

5.1.2.1. A insuficiência de saldo para acolher o débito caracterizará atraso no pagamento.

6. Uso do veículo - O Cedente transfere ao Cliente o direito de uso do veículo mencionado no item 3, exclusivamente nos caso de cota contemplada com o veículo, entregando-o neste ato.

6.1. O CLIENTE E OS DEVEDORES SOLIDÁRIOS ASSUMEM AS RESPONSABILIDADES DE FIEIS DEPOSITÁRIOS DO VEÍCULO.

6.2. A Interveniante Anuente autoriza a transferência do certificado de propriedade do veículo para o Cliente, mantendo-se a alienação fiduciária em garantia em favor da Interveniante Anuente.

23. Devedores Solidários - As pessoas ao final nomeadas, designadas Devedores Solidários, declaram-se solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas pelo Cliente e assinam este contrato concordando com seus termos.

24. Garantias - A INTERVENIENTE ANUENTE PODERÁ EXIGIR, NO ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, QUE O CLIENTE LHE ENTREGUE NOTA PROMISSÓRIA DE SUA EMISSÃO, NÃO ENDOSSÁVEL, COM PRAZO DE APRESENTAÇÃO DENTRO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE PODERÁ, A CRITÉRIO DA INTERVENIENTE ANUENTE, SER AVALIZADA PELO AVALISTA.

25. Tolerância - A tolerância das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

26. Despesas - O Cliente pagará as despesas necessárias ao registro deste contrato e da garantia.

27. Contrato cedido - O Cliente declara que recebeu previamente do cedente cópia do contrato cedido, tomando ciência de todo o seu teor.

28. Cláusulas inalteradas - Permanecem em vigor as disposições do contrato aditado não expressamente alteradas por este aditamento.

29. O Cliente, neste ato nomeia e constitui sua bastante procuradora a FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., em caráter irrevogável e irretroatável, na forma dos artigos 683 e 684 do Código Civil Brasileiro, a quem confere poderes especiais para representá-lo na formação, constituição do grupo de consórcio de demais assembleias gerais nas quais o outorgante não esteja presente ou representado por meio de outro procurador e/ou pessoa devidamente credenciada; votando e decidindo todos e quaisquer assuntos, por mais especiais que sejam, ressalvadas as exceções legais, representando-o ativa e passivamente perante o grupo, demais consorciados judicial e extrajudicialmente, com poderes "ad negotia", "adjudicia e et extra", nos assuntos de interesse do grupo, representá-lo perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Institutos de Previdência, Empresas Seguradoras, Cartórios de Protesto, Registros Públicos, representado-o como autor ou réu, em qualquer juízo, ou Tribunal, praticando enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, tais como assinaturas de atos, contratos e outros documentos semelhantes e pertinentes, podendo inclusive subestabelecer a seus prepostos ou procuradores, sempre com reserva de poderes.

30. Foro - Fica eleito o Foro da Comarca do local da assinatura deste contrato, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro do domicílio do Cliente.

Local e Data : _____, _____ de _____ de _____

DECLARAÇÃO	AVALISTAS/COBRIGADOS:
LI (LEMS) ESTE CONTRATO PREVIAMENTE E NÃO TENHO (TEMOS) DÚVIDA SOBRE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS. _____ Cliente (Cessionário) _____ Cedente _____ Instituição Financeira	_____ 1) Nome: CPF/CNPJ: _____ 2) Nome: CPF/CNPJ: _____ TESTEMUNHAS _____ a) Nome: CPF: _____ b) Nome: CPF: _____



INSTRUMENTO DE HABILITAÇÃO DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

CONSÓRCIO FIAT
CAIXA POSTAL: 26507
SÃO PAULO - SP
CEP: 04311-970

REMETENTE

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

- CIDADE:

- UF:

CEP: - - TEL. 1: () - TEL. 2: ()

CNPJ: 42.421.776/0001-25
CONTRATO / DR: 9912222889 – DR/SPM
CÓDIGO ADMINISTRATIVO: 08246998
CARTÃO DE POSTAGEM: 58958509

1ª PARTE – AFIXAR NA ENCOMENDA

COMPROVANTE – INSTRUMENTO DE HABILITAÇÃO DE POSTAGEM

SERVIÇO
SEDEX CONVENCIONAL

CÓDIGO DO SERVIÇO
40436

CARIMBO

Nº DO REGISTRO

B R

CNPJ: 42.421.776/0001-25
CONTRATO / DR: 9912222889 – DR/SPM
CÓDIGO ADMINISTRATIVO: 08246998
CARTÃO DE POSTAGEM: 58958509

Agência de Postagem

INSTRUÇÕES À AGÊNCIA DE POSTAGEM

- O portador deste documento está habilitado a realizar uma única postagem para o endereço indicado acima.
- Está autorizado a adquirir Produtos e Serviços Operacionais: **SIM** **NÃO**
Se **SIM**, assinalar quais:
 Aviso de Recebimento – AR Valor Declarado – VD Mão Própria - MP
 Embalagem – Tipo: ENVELOPE SEDEX.
- Este documento é válido para postagem em Agência Própria até a **data de vigência do contrato.**
- No ato da postagem a Agência recolherá a 2ª parte deste documento e manterá em arquivo juntamente com a primeira via do CP/LP.